



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO

CONSTITUINDO O MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.61, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos autorizados pela Lei Municipal nº. 878, de 20 de fevereiro de 2018 e no edital do respectivo certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018, regido pelo edital nº 001/2018, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	DANIELA MARTINS DA SILVA	306205	1ª

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 17.9 do edital nº. 001/2018, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO

COMUNIDADE E CULTURA

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, devendo os diplomas de conclusão de cursos serem expedidos por instituição oficial reconhecida, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, referente ao cargo que concorre;

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo fixado nesse edital perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 é de um ano, conforme artigo 1º, §2º da Lei Municipal nº.878, de 20 de fevereiro de 2018, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pódio da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 16.1 do edital nº 001/2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(238) 3.1.90.11.00.00.1.124.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.000,00

(221) 3.1.90.13.00.00.1.124.01.0002 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

(239) 3.3.90.14.00.00.1.124.01.0002 Diárias Civil R\$ 1.000,00

(216) 3.3.90.14.00.00.2.033.01.0002 Diárias Civil R\$ 3.700,00

(187) 3.3.90.14.00.00.2.034.01.0002 Diárias Civil R\$ 10.000,00

(190) 3.3.90.36.00.00.2.034.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.000,00

(258) 3.3.90.14.00.00.2.035.01.0002 Diárias Civil R\$ 3.300,00

(263) 3.3.90.34.00.00.2.035.01.0002 Outras Desp. de Pessoal Decorrente de Contratação R\$ 25.000,00

(266) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 36.000,00

(378) 3.3.90.32.00.00.2.038.01.0002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 18.742,00

(292) 3.3.90.39.00.00.2.040.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

(341) 3.3.90.34.00.00.2.041.01.0002 Outras Desp. de Pessoal Decorrente de Contratação R\$ 20.000,00

(384) 3.3.90.14.00.00.2.042.01.0002 Diárias Civil R\$ 1.500,00

(396) 3.3.90.14.00.00.2.043.01.0002 Diárias Civil R\$ 1.400,00

(207) 3.3.90.36.00.00.2.046.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

(300) 3.3.90.14.00.00.2.047.01.0002 Diárias Civil R\$ 3.300,00

(307) 3.3.90.39.00.00.2.047.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 14.000,00

(319) 3.3.90.39.00.00.2.048.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 17.000,00

(410) 3.3.90.30.00.00.2.053.01.0002 Material de Consumo R\$ 9.000,00

(412) 3.3.90.39.00.00.2.053.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(196) 3.3.90.14.00.00.2.110.01.0002 Diárias Civil R\$ 2.000,00

(199) 3.3.90.36.00.00.2.110.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 28.158,00

(200) 3.3.90.39.00.00.2.110.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

(329) 3.3.90.04.00.00.2.111.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

Total anulação R\$ 243.100,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.61, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e:

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para contratação para o atendimento de necessidade temporária de ex-

cepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos autorizados pela Lei Municipal nº. 878, de 20 de fevereiro de 2018 e no edital do respectivo certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018, regido pelo edital nº 001/2018, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	DANIELA MARTINS DA SILVA	306205	1ª

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 17.9 do edital nº. 001/2018, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, devendo os diplomas de conclusão de cursos serem expedidos por instituição oficial reconhecida, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, referente ao cargo que concorre;

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo fixado nesse edital perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 é de um ano, conforme artigo 1º, §2º da Lei Municipal nº.878, de 20 de fevereiro de 2018, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tomada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 16.1 do edital nº 001/2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE ATO DE DESIGNAÇÃO 014/2019/SMS

ATO DE DESIGNAÇÃO 014/2019/SMS

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 336 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 545.678.731-72, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa FF NEVES - ME, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 10.927.574/0001-63, que tem por objeto emplacamento da Triton da Vigilância Sanitária, PLACA CARRO AVERY OFICIAL C/ TARGETA Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula funcional nº 1756 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 003.917.441-78, com e-mail rones.rovasconcelos@hotmail.com para receber, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa FF NEVES - ME, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 10.927.574/0001-63, que tem por objeto emplacamento da Triton da Vigilância Sanitária, PLACA CARRO AVERY OFICIAL C/ TARGETA Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabriela Pereira Lima

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 352/2019

GABINETE RETIFICAÇÃO - ATO DE DESIGNAÇÃO 013/2019/SMS

ATO DE DESIGNAÇÃO 013/2019/SMS

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 336 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 545.678.731-72, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa D.C DE ABREU – PEÇAS E SERVICOS, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CNPJ/MF sob o nº 10.981.398/0001-48, que tem por objeto retirada e limpeza de bico da ambulância mercedes, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 003.917.441-78, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitida da Empresa D.C DE ABREU – PEÇAS E SERVICOS, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CNPJ/MF sob o nº 10.981.398/0001-48, que tem por objeto retirada e limpeza de bico da ambulância mercedes, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabriela Pereira Lima

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 352/2019

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção em aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 053/2019, referente ao Pregão Presencial nº 026/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Presencial nº 026/2019 – Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte;

Ata de Registro de Preços nº 053/2019;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte;

Empresa beneficiária: **EVANDRO BORGES TRANSPORTE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.966.646/0001-06;

Especificação do objeto registrado: Contratação de empresa para o fornecimento de Prestação de serviços de horas caminhão, com operador;

Quantidade registrada: Conforme registrado e disposto na Ata nº 053/2019 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte;